

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE JANEIRO DE 2020

Nº 009

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1137/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.786.000,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/12/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	180.000,00
03/12/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	FISCAL	360.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	245.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	20.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	281.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	200.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	500.000,00
TOTAL					1.786.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/12/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	FISCAL	180.000,00
03/12/2019	06	12.361.0613.0100.2014	3390390000	FISCAL	360.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3190110000	FISCAL	281.000,00
03/12/2019	26	16.451.2647.0259.2136	4490510000	FISCAL	200.000,00
03/12/2019	26	16.482.2648.0262.1146	4590610000	FISCAL	20.000,00
03/12/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3191130000	FISCAL	245.000,00
03/12/2019	26	18.544.2648.0262.1111	4490510000	FISCAL	500.000,00
TOTAL					1.786.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1158/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para estudar, propor e acompanhar a reestruturação física, do funcionamento e da gestão dos espaços de comercialização do artesanato local concedidos ao município pelo Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento estético, funcional e de gestão para expansão das vendas com melhor aproveitamento dos quiosque e da loja destinados à comercialização e divulgação do artesanato local os quais foram concedidos ao município pelo Aeroporto Internacional Aluísio Alves como incentivo à atividade cultural e turística de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e modernização dos espaços para acompanhar os padrões estéticos e funcionais do Aeroporto mitigando risco de perda dos referidos espaços;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para estudar propor e acompanhar a reestruturação física, do funcionamento e da gestão dos espaços de comercialização do artesanato local concedidos ao município pelo Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º O Grupo de Trabalho encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta dias), o relatório contendo o estudo e a proposta de que tratam o artigo anterior.

§1º A proposta a ser encaminhada ao prefeito deverá detalhar as ações a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos do presente Decreto, em especial quanto à melhoria arquitetônica, modelo de gestão e de operação dos espaços comerciais.

§2º A proposta a ser encaminhada poderá dispor de mais de uma opção de modelagem e de operação para deliberação final do Prefeito.

§3º As ações a serem propostas e executadas devem considerar a prioridade e a igualdade de oportunidade para os artesãos locais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que o coordenará;

II - Um representante da Fundação Cultural Dona Militana;

III - Um representante da Secretaria de Comunicação Social;

IV - Um representante do Gabinete Civil

V - Um representante dos artesãos locais que será indicado pelas entidades representativas do segmento que estejam devidamente instituídas, em processo de escolha orientado pela coordenação deste Grupo de Trabalho, caso entenda necessário.

VI - Um representante indicado pelo SEBRAE;

VII - Um representante indicado pela administração do Aeroporto;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1808 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a violência contra a mulher nas escolas públicas do município de São Gonçalo do Amarante/RN, a realizar-se anualmente na primeira semana de setembro e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a violência contra a mulher nas Escolas Públicas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a realizar-se anualmente na primeira semana de setembro.

Art.2º O Chefe do Executivo Municipal regulamentará essa Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1809 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a institucionalização do Programa Educativo "Pequeno Agricultor" nas Escolas Públicas da Zona Rural do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Dispõe sobre a institucionalização do Programa Educativo "Pequeno Agricultor" nas Escolas Públicas da Zona Rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º O Programa tem por objetivo incentivar e conscientizar as crianças sobre a importância da permanência das famílias na Zona Rural, bem como de sua subsistência.

Art.3º Para o efetivo cumprimento desta Lei, ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, adequando o programa escolar nas Escolas Municipais da Zona Rural à realidade da agricultura, podendo firmar convênios de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas.

Parágrafo único. O Programa Educativo obedecerá ao disposto nesta Lei com os seguintes objetivos:

I- Conservação do solo e da água;

II- Uso adequado dos agrotóxicos, nas atividades agropecuárias, visando a proteção dos recursos naturais e do meio ambiente, a segurança dos trabalhadores rurais e a qualidade dos produtos agrícolas destinados a alimentação;

III- A viabilidade da permanência no meio rural.

Art.4º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação de aparatos para eventos (Tendas, Mesas, Cadeiras, Praticáveis em Estrutura Metálica, isolamento em Estrutura Metálica) destinados a eventos oficiais do município, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ N.º 05.831.823/0001-82, Valor R\$ 146.200,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) e F BATISTA DA SILVA ME - CNPJ N.º 27.141.629/0001-08, Valor R\$ 505.000,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS). Valor Total da Contratação R\$ 651.200,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019

Objeto: Contratação de serviços de locação de aparatos para eventos (Tendas, Mesas, Cadeiras, Praticáveis em Estrutura Metálica, isolamento em Estrutura Metálica) destinados a eventos oficiais do município, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 651.200,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2020.
RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 24 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de baterias das armas de choque SPARK modelo DSK ICR 17335 3,7V 800mah, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2020.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

EXECUTIVO/HABITAÇÃO

PORTARIA N.º 002/2020/SEHAB São Gonçalo do Amarante/RN, 14/01/2020.

Designa Servidores responsáveis pelo ato de "atesto", "liquidação" e "certifico" das mercadorias recebidas e serviços prestados, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação Saneamento e Regularização Fundiária.

A Secretária Municipal de Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária, de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação Saneamento e Regularização Fundiária:

- I) Regina Maria Barbosa Tinoco, Matrícula n.º 306 (Responsável pelo ATESTO E LIQUIDAÇÃO);
 II) Adriene Priscila Oliveira Paiva Ramalho, Matrícula n.º 10707 (Responsável pelo ATESTO E LIQUIDAÇÃO);
 III) Paulo Lopes do Nascimento Junior, Matrícula n.º 20705 (Responsável pelo CERTIFICO);
 IV) Teófilo Xavier Bezerra Neto, Matrícula n.º 7114 (Responsável pelo CERTIFICO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

REGINA MARIA BARBOSA TINOCO
 Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

EXECUTIVO/CULTURA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Aos dias 10/12/2019 (Dez de Dezembro de dois mil e dezenove) às 09:00hs (Nove Horas), reuniram-se no AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N - CENTRO - São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes senhores e senhoras, sendo eles: visitantes e conselheiros (Presidente do CMPC, Titulares e Suplentes): Maria Miris Barbosa de Oliveira, Filipe Silva do Nascimento; Francisco Francimar dos Santos; Paulo Sérgio Varela de Moraes; Ivângelo M. de França; Kleber de Souza Teixeira; Sebastião de Sales Silva; Daniel Diacui da Silva e Flávio Henrique de Oliveira. A senhora presidente Maria Miris B. de Oliveira iniciou a reunião lendo a ata da última reunião do conselho do dia 13/11/2019 (treze de outubro de dois mil e dezenove) em seguida ela deu início a pauta da reunião botando para aprovação o apoio para os artesões expor na 25ª FIART 2020 a proposta é de 36 metros, cada metro custando 380,00 (trezentos e oitenta reais) tendo o valor total de 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta) reais, o apoio visa a importância de investir nos nossos artesões dando a eles e a nossa cidade visibilidade num evento do porte que é a FIART, sem mais discursões foi aprovado por todos os conselheiros presentes, em seguida a senhora Presidente Maria Miris botou para aprovação o edital de carnaval 2020, mais dentro de várias discursões entre os conselheiros ficou decidido aprovar em uma próxima reunião para atender algumas

mudanças dentro do edital, no mesmo momento a senhora Maria Miris convidou a todos para se fazer presente na emancipação política da nossa cidade que será no dia 11 (onze) de Dezembro que sera comemorado no patamar da igreja matriz com a apresentação do grupo Boi Calemba Pitadinho, e terá também uma apresentação de três atores recitando um cordel de Paulo Varela falando da cidade de São Gonçalo do Amarante, em seguida foi botado para aprovação as prestações de conta do São João, Folclore e Teatro, no edital 03/2019 são João 3(três) grupos não prestaram de conta sendo eles Arraia da Juventude, Arraia do Candieiro e Arraia Imperio Matuto no edital 05/2019 Folclore 2 (dois) grupos não prestaram de conta sendo eles Congos de Combate e Grucaculneg no edital 06/2019 Teatro 1 (um) grupo não prestou conta sendo ele o grupo Centro Cultural Manoel Ferreira, todos esses grupos citados acima que não prestou conta dos recursos recebidos ainda terão tempo para recorrer para não ficar inadimplente. A senhora Maria Miris de Oliveira – Presidente do CMPC/CAP, agradecendo a todos pelo sucesso da reunião, facultou a palavra aos demais presentes e não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a colaboração de todas as pessoas presentes e declarando encerrados os trabalhos da presente reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – 2019, do que, para constar, eu, Filipe Silva do Nascimento, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, votada e aprovada, foi assinada por mim e por todos os associados que se seguem, declarando que a mesma é igual à original lavrada em livro próprio:

SAAE/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9912432694

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, com início no dia 21 de dezembro de 2019 até o dia 21 de dezembro de 2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da lei 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de dezembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Aline Kainickam de Andrade Silva – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10010001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. – OBJETO: prestação de serviços continuados de impressão departamental e reprografia, por meio digital (fotocópias monocromáticas e coloridas), com fornecimento de insumos necessários a execução dos serviços, exceto papel e operador, visando atender as demandas administrativas de impressão departamental e cópia do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 10.095,84 (dez mil e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Everton Mendonça Ebara – CONTRATADO.

*Republicado por incorreção

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 06120001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Concreall Comercialização EIRELI - EPP - OBJETO: rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços supracitado, firmado em 06 de dezembro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços locação de caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros para suprir as necessidades de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 77, 78, inciso I e 79, inciso I da lei 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Layssa Matias Medeiros - CONTRATADO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05010001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Banco do Brasil S.A. – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, com início no dia 21 de dezembro de 2019 até o dia 21 de dezembro de 2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da lei 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de dezembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas e Cláudio José Tinoco Farache – CONTRATANTE e Carlos Antônio Gurgel Júnior – CONTRATADA.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br